PUBLICADO DOC 19/06/2007

PARECER Nº 0902/2007 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 411/2006.**

O projeto de lei, de autoria do nobre vereador Cláudio Prado, concede isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, ao imóvel locado por aposentado, e dá outras providências.

De acordo com a propositura, objetiva-se promover justiça social, já que as leis municipais nº 11.614/1994 e nº 13.776/2004 prevêem isenção de IPTU para os aposentados e pensionistas proprietários de imóveis, deixando em situação desigual os idosos aposentados que, não tendo imóvel próprio, além de pagarem aluguel ainda arcam com o pagamento do IPTU.

A proposta do autor é que a isenção do IPTU seja incidente sobre um único imóvel locado para residência de aposentado ou pensionista, beneficiário de renda mensal vitalícia paga pelo Instituto Nacional de Seguridade Social e de beneficiário do Programa de Amparo Social ao Idoso, criado pelo Ministério da Previdência e Assistência Social.

A concessão da isenção também está condicionada a que o rendimento do beneficiado não ultrapasse três salários mínimos.

Quanto à adequação da proposta ao art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, quanto ao impacto orçamentário-financeiro que a concessão do benefício pode acarretar, o autor justificou que a medida não afetará as metas de resultados fiscais, pois a renúncia ora proposta foi considerada na estimativa de receita do Orçamento em vigor (fls. 13).

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade e constitucionalidade (fls. 14 e 15).

No âmbito de competência dessa Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, quanto ao mérito que devemos analisar, consideramos que é de interesse público uma lei que promova justiça social e reduzindo despesas dos idosos aposentados cujos gastos com saúde, remédios, moradia e sobrevivência muitas vezes são excessivos para os proventos que recebem.

Pelos motivos expostos, nosso parecer é favorável à propositura.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 13-06-07.

José Ferreira Zelão - Presidente
Gilson Barreto – Relator
Atílio Francisco
Mário Dias
Noemi Nonato
Roberto Tripoli